

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 012/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

PROCESSO № 202411021505724. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 012/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros — Presidente da EMSERH — Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH — Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 10.015.005/0001-41. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. CPF: 407.790.503-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINACEIRO do Contrato nº 012/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/01/2024. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do item 10, concernente ao CONTRATO Nº 012/2024- GGC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR ATUAL	VALOR C/ REEQU	ILÍBRIO	% de reequilíbrio
R\$ 154.800,00	R\$ 180.300,00	CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS	16,47%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item acima mencionado (s), acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 16,47% (dezesseis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais). DO VALOR: Após a (s) alteração (ões) mencionada (s) na (s) cláusula (s) anterior (es), o valor total deste aditivo será de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021505724- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusula Décima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: _____/_06___/2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.: Executivo de Pianejamento, Governanca e Inovação

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 2 de Junho de 2024.

626. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. RE-PRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRA-TADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT ME-DICOS LTDA. CNPJ: 40.175.705/0001-64. REPRESENTANTE LEGAL: FABIO MACHADO FERREIRA. CPF: 013.830.407-61. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 427/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/07/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2024 e com término previsto para 21/07/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO: O item 17.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO " passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA AL-TERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO** VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021518626 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024. São Luís (MA), 21 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 012/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PROCESSO Nº 202411021505724. PRIMEI-

RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-GGC/ EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-**SENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MA-DRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 10.015.005/0001-41. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. CPF: 407.790.503-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINA-CEIRO do Contrato nº 012/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/01/2024. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FI-NANCEIRO: Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do item 10, concernente ao CONTRATO Nº 012/2024- GGC/ EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR ATUAL	VALOR C	% de reequilíbrio	
R\$ 154.800,00	R\$ 180.300,00	CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS	16,47%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item acima mencionado (s), acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 16,47% (dezesseis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais). DO VALOR: Após a (s) alteração (ões) mencionada (s) na (s) cláusula (s) anterior (es), o valor total deste aditivo será de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LE-GAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021505724- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusula Décima do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATI-FICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024. São Luís (MA), 21 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DU-AILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021518446. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 40.188.257/0001-33. REPRESENTANTE LEGAL: JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: 014.405.073-09. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/09/2022. DO DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 24, 99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 47.974,20 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.